

LEI Nº 6.744 de 29 de Agosto de 2014

Autoriza abertura de créditos especial no programa de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano objetivando a Construção da sede do CREAS no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais).

Parágrafo Único. O Executivo utilizará como fontes de recursos a anulação parcial das fichas orçamentárias n.º 112 no valor de R\$ 46.000,00 e recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social através do contrato de repasse n.º 2690.0400.485-29/2012 no valor de R\$ 280.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá